

<b>PROCESSO:</b>	00658/2024
<b>UNIDADE:</b>	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
<b>INTERESSADA:</b>	Andrea Maria da Silva Barroso Costa
<b>ASSUNTO:</b>	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público N° 001/2017
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Jeferson Lima Barbosa – Secretário Municipal de Administração
<b>RELATOR:</b>	Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

### **RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

#### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata o presente processo de exame da legalidade do ato de admissão de pessoal decorrente do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, regido pelo Edital Normativo N.º001/2017/JI-PARANÁ/RO, de 13 de dezembro de 2017, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

#### **2. ANÁLISE**

##### **2.1 – DADOS DO CONCURSO**

<b>Edital Normativo n.º:</b>	N.º001/2017/JI-PARANÁ/RO, de 13 de dezembro de 2017, (pag. 19 – 33 ID1537047)
<b>Imprensa Oficial n.º/Data:</b>	Diário Oficial do Município de Ji-Paraná N° 2695, de 14 de dezembro de 2017, (pag. 19 – 33 ID1537047)
<b>Jornal de Grande Circulação/Data:</b>	Ausente
<b>Edital de Resultado Final:</b>	N.º001/2017/JI-PARANÁ/RO, de 15 de maio de 2018, (pag. 34 – 65 ID1537047)
<b>Imprensa Oficial n.º/Data:</b>	Diário Oficial do Município de Ji-Paraná N° 2797, de 17 de maio de 2018, (pag. 34 – 65 ID1537047)
<b>Jornal de Grande Circulação/Data:</b>	Diário da Amazônia, de 17 de maio de 2018, (pag. 66 – 76 ID1537047)
<b>Regime Jurídico:</b>	Estatutário
<b>Parecer Controle Interno</b>	Sim (pág. 6 – 7 ID1537047)

## 2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

### Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Nomeação	Convocação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Andrea Maria da Silva Barroso Costa – CPF n° xxx.637.383-xx	Zeladora – 26°	√ - pág. 8 ID 1537047	√ - pág. 18 ID 1537047	√ - pág. 17 ID 1537047	√ - pág. 9 ID 1537047	√ - pág. 10 ID 1537047

√ = PRESENTE    η = AUSENTE

Empreendida análise do ato admissional integrante dos presentes autos, constata-se que se apresenta plenamente regular, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que a servidora foi admitida mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade da admissão.

## 3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade do ato de admissão da servidora, conforme as informações presentes no **Subitem 2.2**, eis que submetido a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências do **Artigo 22, inciso I da IN 13/2004**, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

## 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais da servidora indicada na tabela do subitem 2.2, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar n° 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho, 6 de março de 2024

(assinado eletronicamente)

**Michel Leite Nunes Ramalho**

Coordenador da Coordenadoria de Especializada em Atos de Pessoal  
Matrícula 406

Em, 7 de Março de 2024



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO  
Mat. 406  
COORDENADOR DA COORDENADORIA  
ESPECIALIZADA DE CONTROLE  
EXTERNO 4